LEI Nº 903/68

ABRE CREDITO ESPECIAL DE NCR$555,00 (quinhentos e cincoenta e cinco cruzeiros novos) PARA ATENDER O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 6/63.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Abre Crédito especial de NCR$555,00 para atender o disposto na Resolução nº 6/63 (Govêrno e Administração Geral Administração Superior - Legislativo)

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 15 DE MARÇO DE 1968.

Dr. Abel Rezende Dutra
Prefeito Municipal

Elza Maria Ribeiro André
Secretária